



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### PORTARIA N° 278/2018

**REVOGAR A PORTARIA 088/2018 DE 05 DE ABRIL 2018 QUE CONCEDEU AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA MARIDEIS FERRAZ PEREIRA RIOS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1°** - Revogar integralmente a Portaria 088/2018 que concedeu Auxílio Doença a servidora **MARIDEIS FERRAZ PEREIRA RIOS** em cumprimento a decisão judicial que reformou a sentença proferida nos autos n. 0801059-36.2017.8.12.0017, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Andradina/MS.

**Art. 2°** - A servidora foi readaptada conforme Portaria 346 de 1° de outubro de 2018, devendo assumir a nova função a partir do dia 01 de novembro de 2018.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Nova Andradina (MS), 31 de outubro de 2018.

EDNA CHULLI Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA Diretora Benefícios - PREVINA

### PORTARIA N° 279/2018

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. CEILA MARIA KATAOKA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7° § único da Lei Municipal da Lei Municipal n.º 993/2011.

**CONSIDERANDO** o óbito registrado sob nº 157990 01 55 2018 4 00019 199 0007356 41 – 1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais – Nova Andradina-MS.

#### RESOLVE

**ART. 1°** - Fica extinto a partir de **08.01.2018** o benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez de **CEILA MARIA KATAOKA**, concedido nos termos da Portaria nº 313/2017 de 14.11.2017, publicada no D.O.M. Ano II nº 0254 de 16 de novembro de 2017.

**ART. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/01/2018.

Nova Andradina (MS), 31 de outubro de 2018.

EDNA CHULLI Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA Diretora de Benefícios – PREVINA

### PORTARIA N° 280/2018

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. JOSÉ DE ARIMATÉIA GUIMARÃES WANDERLEY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7° § único da Lei Municipal da Lei Municipal n.º 993/2011.

**CONSIDERANDO** o óbito registrado sob nº 157990 01 55 1986 2 00014 161 0002132 28 – 1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais – Nova Andradina-MS.

#### RESOLVE

**ART. 1°** - Fica extinto a partir de **24.09.2017** o benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez de **JOSÉ DE ARIMATÉIA GUIMARÃES WANDERLEY**, concedido nos termos da Portaria nº 242/2017 de 19.09.2017, publicada no D.O.M. Ano II Edição 0218 de 19 de setembro de 2017.

**ART. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/09/2017.

Nova Andradina (MS), 31 de outubro de 2018.

EDNA CHULLI Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

### PORTARIA N° 281/2018

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. JOSÉ SIPRIANO DE ALMEIDA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7° § único da Lei Municipal da Lei Municipal n.º 993/2011.

**CONSIDERANDO** o óbito registrado sob nº 009761 01 55 2017 4 00093 209 0023249 44 – Cartório de RCPN 1º Ofício – Jequié - BA.

#### RESOLVE

**ART. 1°** - Fica extinto a partir de **01.07.2017** o benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez de **JOSÉ SIPRIANO DE ALMEIDA FILHO**, concedido nos termos da Portaria nº 264/2016 de 01.09.2016, publicada no D.O.M. Edição 5896 de 02 de setembro de 2016.

**ART. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2017.

Nova Andradina (MS), 31 de outubro de 2018.

EDNA CHULLI Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA Diretora de Benefícios – PREVINA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2018

**PROCESSO N° 66.934 FLY N° 0333.0007966/2018**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na Prefeitura de Nova Andradina, situada à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, nesta cidade, reuniram-se o Sr. Secretário Municipal de Serviços Públicos, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente **Prefeitura**, as empresas B. A. MARQUES & CIA LTDA ME, CNPJ nº 15.310.799/0001-90, com sede à R. BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325 - Centro, Ivinhema - MS, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CELIO APARECIDO MARQUES, CPF nº 474.341.399-00, REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES, CNPJ nº 12.772.446/0001-13, com sede à AV IVINHEMA, 1293 - - CENTRO, Nova Andradina - MS, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES, CPF nº 778.007.961-91, POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 18.729.614/0001-74, com sede à R. RIO BRILHANTE, 3344, Dourados - MS, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RONEI PEREIRA STROPPA, CPF nº 816.857.501-68, J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº 06.813.685/0001-71, com sede à AV IGUATEMI, 345 - CENTRO, Naviraí - MS, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DANILO WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF nº 041.986.941-76, MEDIONEIRA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ nº 29.034.194/0001-28, com sede à R. PROF. JOÃO DE LIMA PAES, 1565 - Centro, Nova Andradina - MS, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, CPF nº 065.167.658-47, neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2018, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

#### DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

**MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE USO COMUM CONFORME DESCRIÇÃO SUPRACITADA, PARA ATENDER COZINHA PILOTO DESSA SECRETARIA, TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, CAPELA DO CAMPO SANTO E SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

#### DOS PREÇOS

O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (o)s especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 193/2018, a saber:

5492-B. A. MARQUES & CIA LTDA ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
10	ESCOVA CERDAS DE NYLON; em plástico (pvc) com aproximadamente 20mm, em uma face da escova; alça em plástico rígido, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	CONDOR	UN	20,00	3,65	73,00
23	PANO PARA LIMPEZA; tipo SACO composto de 100% de algodão NÃO alvejado; medindo (75x45)cm; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; acondicionado em saco plástico transparente	TEXTILMAX	UN	350,00	6,35	2.222,50
25	PAPEL HIGIÊNICO; PARA DISPENSER medindo 10cmx300m; de 2ª qualidade; apresentado folha simples, crepado, sem picote; na cor creme; neutro; composto de celulose reciclada e aparas de papel; tubete medindo no máximo 4,0cm de diâmetro; em embalagem apropriada.	NOBRE	ROLO	150,00	8,92	1.338,00
34	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 30 (trinta) litros; medindo aproximadamente ~59x62cm (largura x altura mínima); na cor preta; suportando 06 (seis) quilos; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	DUDEL	KG	100,00	18,29	1.829,00
35	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 50	DUDEL	KG.	100,00	18,35	1.835,00

	(cinquenta) litros; medindo aproximadamente - 63x80cm (largura x altura mínima); na cor preta; suportando 30 (trinta) quilos; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.					
38	VASSORÁ DE PALHA NATURAL COM CABO DE MADEIRA,	VARRELAR	UN	50,00	19,60	980,00
Total do Fornecedor:						<b>8.277,50</b>

6261-J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ÁGUA SANITÁRIA: SOLUÇÃO LÍQUIDA LÍMPIDA, SEM SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE POLIETILENO CONTENDO 1 (UM) LITRO DO PRODUTO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% EM PESO; COM ODORES CARACTERÍSTICO E INCOLOR; PH DE 10,0 (MÍNIMO); MARCA QBOA OU SIMILAR; PRODUTO FORNECIDO DE ACORDO COM A NBR 13390; PRODUTO MISCIVEL EM ÁGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO; ROTULAGEM CONTENDO: NOME DO PRODUTO, FÓRMULA, TÉCNICO RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A PORTARIA 89 DE 25/08/94 (ANVISA); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, CAIXA COM 12 LITROS.	QBOA	CX	25,00	36,00	900,00
2	ALCOOL ETILICO A 46,2% INPM, embalagem frasco âmbar com 1000 ML, contendo certificado de análise, lote, data de fabricação, validade e limite máximo de impurezas. O produto deve seguir as normas da NBR 5992.	PRÓALCOOL	L	70,00	7,00	490,00
5	COPO DESCARTÁVEL; polipropileno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas c/ 100 copos, peso mínimo 75 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT, caixa com 50 (cinquenta) PACOTES DE 100 unidades.	COPOSUL	CX	5,00	107,00	535,00
7	DESINFETANTE; categoria básica restrita líquido; princípio ativo tensoativo catiônico, sequestrante, 5 cloro 2 metil-sotiazolín 3-ona e 2 metil-4 isotiazolín-3-ona, op; composição básica: acilante, atenuador de espuma, controlador de pH corantes, fragrância e veículo.	ESFRELUX	UN	100,00	7,30	730,00

	componente ativo: 0,28% de cloreto de álcool dimetilamônio; cloreto de didecilmetilamônio; composição aromática PINHO; acondicionado em frasco plástico; contendo 2 (DOIS) LITROS do produto; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.					
9	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO; VISCOSO E BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM COM 500ML; EM CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; MARCA YPE OU SIMILAR.	ESFRELUX	CX	50,00	44,80	2.240,00
16	INSETICIDA DOMÉSTICO; tipo aerosol; mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas; composto de transflutrina 0,03%; ciflutrina 0,025%; emulsificantes, água; solventes e propelente; princípio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico com o mínimo 500ml/230g do produto; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	BAYGON	UN	40,00	13,15	526,00
19	LIMPADOR MULTIUSO doméstico; líquido; composto de tensoativo aniônico biodegradável; amina quaternária de coco etoxilada, nonilfenol etoxilado, álcool benzeno sulfonato de sódio, solvente, sequestrante, alcalinizante, coadjuvante; preservativo, corante; fragrância e água, com validade 3 anos; embalado em frasco plástico contendo 500ML (quinhentos) do produto; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	ALPES	UN	250,00	3,39	847,50
24	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES; CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; ÍNDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 100 MM2/M2; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 200 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134; EMBALADO EM SACO CONTENDO 4 (QUATRO) ROLOS DO PRODUTO; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 30M - COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MÁXIMO 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO MAIOR	PALOMA	PCTE	600,00	3,25	1.950,00

QUE 4 CM; FORMATO GOFRADO; PICOTADO; MARCA PERSONAL OU SIMILAR; ROTULAGEM CONTENDO: COM IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.						
Total do Fornecedor:						<b>8.218,50</b>

5993-MEDIONEIRA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO						
Item	Descrição do material	Marcas do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
3	CERA, TIPO LIQUIDA, APLICAÇÃO EMPISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX, COR: INCOLOR, FRASCO DE 750 ML, A EMBALAGEM DE VERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POLITRIZ	FRASC	40,00	5,64	225,60
4	COADOR EM ALGODÃO CRU formato cônico, na cor branca; com capacidade para 1/2 (meio) litro; para café; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	COLONIAL	UN	30,00	5,97	179,10
8	DESODORIZADOR AMBIENTAL; aerosol; jasmim; composto mínimo de: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrato de sódio, água, propelente (propano/butano) e sem CFC; frasco de alumínio; registro e laudo analítico do fabricante; com o mínimo de 400ml/280g do produto; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	ULTRA FRESH	FRASC	40,00	11,32	452,80
11	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X77X20MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, NA COR VERDE/AMARELA (LIMPEZA PESADA), PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	BETANINA	UN	150,00	1,19	178,50
12	FLANELA 100% algodão declarada em etiqueta de tecido/etiqueta adesiva ou rotulo; medindo 30x300mm (largura x comprimento); percentual variando de 30mm nas medidas; na cor laranja; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	ST	UN	100,00	3,64	364,00
13	FOSFORO USO DOMESTICO; MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS POR CAIXA.	BILA	MAÇO	10,00	3,34	33,40
14	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO, CORPO EM AÇO INOX, AMPLA DE VIDRO, TAMPA E FUNDO EM PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 1 LITROS.	INVICTA	UN	20,00	104,84	2.096,80
15	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO (30 X 33) CM; em folha dupla; gofrado; cor branca; altura superior a 70%; conforme norma iso e 100% celulose; impureza máxima 15mm2/m2, conforme	MASCOT	PCTE	30,00	3,32	99,60

17	norma tappi H37 om-90, PACOTE COM 50 UNIDADES LA DE AÇO: composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico, contendo 08 UNIDADES, c/ peso líquido 60g cada; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	ASSOLAN	PCTE	150,00	2,04	306,00
18	LIMPA ALUMINIO; composição básica tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ML; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	TRAD POLITRIZ	UN	40,00	3,64	145,60
20	LUVA DE SEGURANÇA; em borracha natural; no tamanho GRANDE; para proteção de usuário de agentes abrasivos; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; sem forro; e suas condições deverão atender a norma NBR 13393/1995; deverá ter Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual-CAEPI do ministério do trabalho e emprego.	DANNY	PAR	50,00	6,34	317,00
21	MANGUEIRA: DE JARDIM, TIPO TRANCADA COM RESISTÊNCIA DE PRESSÃO DE 6 BAR; CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXIVEL, CAMADA INTERMEDIARIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANCADO; COM DIÂMETRO DE 1/2" E 2MM DE ESPESURA; SEM ACESSÓRIOS, ROLO COM 25 METROS COMPRIMENTO.	SUNFLEX	UN	5,00	56,69	283,45
22	PANO DE COPA FELPUDO; COM ESTAMPAS DIVERSAS; CONFECIONADO EM 100% ALGODÃO; 40CMX68CM; ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA TEKA OU SIMILAR	ST	UN	50,00	6,44	322,00
26	PEDRA SANITÁRIA; tipo arredondada, com suporte; fragrância floral, na cor azul, verde ou vermelha; em consistência sólida; composto de 98,99% de paradiolobenzeno; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	POLITRIZ	UN	100,00	1,78	178,00
27	RODO; com cepa de polipropileno com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo 400MM (40cm); borracha: em EVA; dupla de alta maciez e absorção na cor preta; com espessura mínima de 5mm; CABO DE MADEIRA com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; medindo 120cm; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	DELLFORTE	UN	50,00	9,34	467,00
28	RODO; COM CEPAS DE POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO; CEPAS MEDINDO 600MM (60CM); BORRACHA: EM EVA; DUPLA DE ALTAMACIEZ E ABSORÇÃO NA COR PRETA; COM ESPESURA MÍNIMA DE 5MM; CABO DE MADEIRA COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E	DELLFORTE	UN	25,00	22,79	569,75

	REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 120CM; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.					
29	SABÃO EM BARRA; composição básica: sabão ácidos graxos bovinos, ácidos graxos de óleo de côco/babaçu, ácidos graxos de soja; hidróxido de sódio; glicerina; corante; branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes; especificações corante; comum; na cor na cor amarela; embalado em saco plástico transparente contendo 1kg, sendo 5 (CINCO) unidades de 200g do produto; marca ype ou similar, registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	UNIC	PCTE	70,00	7,47	522,90
30	SABÃO EM PO, BIO DEGRADÁVEL, sistema exclusivo para roupas coloridas, embalagem (caixa/pacote) de 1kg, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante EQUIVALENTE OU SUPERIOR à marca, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro.	BREEZEER	UN	300,00	7,60	2.280,00
31	SABONACEO EM PO; princípio ativo: dicloroisocianurato de sódio; composição básica: tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência, corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro; acondicionado em tubo plástico, pesando 300 (trezentos) gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	SAPOLIO	TUBO	10,00	4,54	45,40
32	sabonete; tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; a base de sódio, água, doretos, óleos, glicerina, hidratantes, sulfonatos, aromas suaves. (pH entre 5,5 a 8,5); para higiene corporal; peso mínimo 90g; marca Johnsons ou similar, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MOTIVUS	UN	10,00	1,80	18,00
36	TALHA DE ROSTO medindo 70X45CM, em tecido 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m², com barra nos quatro lados, cores diversas.	ST	UN	20,00	9,98	199,60
37	VASSOURA CERDA SINTÉTICA PLUMADA; cerdas em posição reta, cepa rosqueável sem capa de proteção; cabo cilíndrico confeccionado em madeira; cabo plastificado.	GENIAL GUIRADO	UN	60,00	9,79	587,40
Total do Fornecedor:						<b>9.871,90</b>

5279>POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
6	COPO DESCARTÁVEL; polipropileno; com capacidade mínima para 180ml; acondicionado em mangas c/ 100 copos, peso mínimo 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT, CAIXA com 25 PACOTES de 100 unidades.	TOPFORM	CX	100,00	107,40	10.740,00
Total do Fornecedor:						<b>10.740,00</b>

4853-REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
33	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 100 (cem) litros; medindo aproximadamente ~75X105cm (largura x altura mínima); na cor preta; suportando 30 (trinta) quilos; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	PORTOPLAST	KG	600,00	18,99	11.034,00
Total do Fornecedor:						<b>11.034,00</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

**ROBERTO GINEL**

Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenador de Despesa

**EQUIPE DE APOIO:**

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES

Representante: REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES, CPF nº 778.007.961-91

Fornecedor

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Representante: RONEI PEREIRA STROPPIA, CPF nº 816.857.501-68

Fornecedor

J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA

Representante: DANILO WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF nº 041.986.941-76

Fornecedor

MEDIONEIRA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO

Representante: MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, CPF nº 065.167.658-47

Fornecedor

B. A. MARQUES & CIA LTDA ME

Representante: CELIO APARECIDO MARQUES, CPF nº 474.341.399-00

Fornecedor

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018**

**PROCESSO Nº 67.184/2018 FLY Nº 0333.0008199/2018**

**DAS Partes:** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na Prefeitura de Nova Andradina, situada à Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 991, nesta cidade, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA, inscrito no CNPJ nº 10.711.980/0001-94, situado à Rua José Pereira Sobrinho, 808 Bairro Capilé, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. ARION AISLAN DE SOUSA, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 572.800.600-46 e RG nº 539.809 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua São José, nº 1564, nesta cidade, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente **Prefeitura**, a empresa ANDRE MIRANDOLA, CNPJ nº 04.860.249/0001-28, com sede à R SETE DE SETEMBRO, 1496 - CENTRO, Nova Andradina - MS, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANDRE MIRANDOLA, CPF nº 775.086.961-15 neste ato denominado simplesmente **Fornecedor**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018**, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

**DO OBJETO**

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

**Aquisição de tablet android, com objetivo de atender as agentes comunitárias, lotadas nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF.**

**DOS PREÇOS**

O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 197/2018, a saber:

1106-ANDRE MIRANDOLA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	TABLET, equivalente ou superior ao modelo SAMSUNG GALAXY TABE 9.6 3G SM-T561; com as seguintes especificações mínimas: com processador quad core de 1.3ghz ou superior, acabamento: com cor predominante preto, Conexões: com no mínimo uma usb 1.0 ou superior, uma entrada para fones de ouvido, entrada para cartão microSD, Memória ram: com no mínimo de 1.5 gb. Com tela de vídeo de no mínimo: 9.6 polegadas. Deve possuir dispositivo wireless: controladora de rede sem fio acoplada ao equipamento: 802.11 b/g/n. Deve possuir câmera frontal e traseira; Deve possuir bateria de Ions de Lítio 5000 mAh; sistema operacional: o equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional android 4.4 ou superior. Condições de entrega: o equipamento deve possuir identificação do fabricante, nº de série e as demais informações exigidas na legislação em vigor. Os equipamentos a serem oferecidos pela empresa vencedora deverão ser novos e sem uso, apresentar a nota fiscal do fabricante se solicitada. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens com o lacre de fábrica comprovando desta forma serem novos e de primeiro uso. Garantia: a garantia do vendedor deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses. A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos (local ou 0800); O conteúdo da Embalagem deve vir com as seguintes itens: Tablet; Carregador de energia; Cabo Micro USB; Bateria; Guia de início rápido; Documentação e Certificado de Garantia.	MULTILASER	UN	61,00	830,00	50.630,00
Total do Fornecedor:						50.630,00

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

**EQUIPE DE APOIO:**

GILBERTO BARBIERI

Pregoeiro

367.867.211-68

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

ANDRE MIRANDOLA

Representante: ANDRE MIRANDOLA, CPF nº 775.086.961-15

Fornecedor

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2018**

**DAS PARTES:** O Município de Nova Andradina e a empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA – ME.

**DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em locação de licença de uso de software por prazo determinado, com atualização que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, implantação diagnóstico, treinamento, atendimento técnico, suporte, orientações, e acompanhamento, com a finalidade de atender a vigilância socioassistencial vinculada a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS.

**Especificação do item:**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde.cotada	Valor	Valor Total
1	Prestação de serviços de implantação, conversão e treinamento.	UN.	1	6.000,00	6.000,00
2	Cessão de licença de uso de software de gestão integrada.	MES	12	1.400,00	16.800,00

**DO PRAZO :**

O prazo da entrega do objeto do Edital será em até 10 (dez) dias, contado da assinatura do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mediante solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**DO VALOR**

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

**DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação ocorrerão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento para o exercício de 2018.

07.10.08.244.0037.3.3.90.39.00.00.00.1109 (46/2018)

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO**

A vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 25 de outubro de 2018.

**ASSINARAM:**

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA – ME.**  
Igor Guadalupe Coelho  
contratada

**2ª CHAMADA PARA OS CANDIDATOS CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO NÃO- OBRIGATÓRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS.**

DIREITO	
<b>CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)</b>	<b>CPF</b>
ANA LAURA RIBEIRO GOMES	052.525.501-07
ADMINISTRAÇÃO	
<b>CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)</b>	<b>CPF</b>
GEANI DARCI ALVES DE OLIVEIRA SILVA	043.100.961-90
SERVIÇO SOCIAL	
<b>CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)</b>	<b>CPF</b>
CRISTINA MARTINEZ	032.808.221-06
ENGENHARIA CÍVIL	
<b>CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)</b>	<b>CPF</b>
GUILHERME CORREA MACHADO	042.534.471-12
PEDAGOGIA	
<b>CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)</b>	<b>CPF</b>
SULENIR DOBELIN GOMES	947.820.591-91
SOLENY DA SILVA MONÇÃO	043.529.931-07
ANDRIELLI COSTA DE SOUZA	066.663.651-60
LARISSA PATRICIA ESPINOLA MENDES DE ASSIS	042.729.331-67
ADRIANE DAN DE SOUZA	059.985.401-40

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 67955/2018 - FLY Nº 0333.0008199/2018.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento Xarelto 20mg, com a finalidade de atender ação judicial movida por Luiz Dantas Maniçoba, conforme Autos nº 0001377-18.2018.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 32 do processo.

**3. Favorecidas:**

3.1 BAYER S.A., CNPJ: 18.459.628/0001-15, perfazendo um valor de R\$ 1.080,31(um mil e oitenta reais e trinta e um centavos), pelo período de 06 (seis) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 26 de outubro de 2018.

ARION AISLAN DE SOUSA Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo n° 75/2018**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
  - RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQ UISIÇÃO DE TAPETE PARA RECEPÇÃO DO PREVINA. Conforme INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA, solicitação 15/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 24 e 25 do processo.
  - Favorecidas:**
    - 3.1 ANDRE LUIS PAULATTI COMERCIO DE TAPETES**, CNPJ: 29.501.837/0001-04, perfazendo um valor de R\$ 489,20(quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
    - Proj./Ativ.:** 2.099 - 33.90.30.00.00.01.0003
    - Condições de entrega:** Em até 01(um)Dias, conforme solicitação e/ou orientação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - MS.
    - Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apreensão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.
- Nova Andradina, 26 de outubro de 2018.  
**EDNA CHULLI Diretora Presidente - PREVINA**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo n° 78/2018**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
  - RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE AGUA PARA ATENDER O PREVINA. Conforme INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA, solicitação 17/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 13 e 14 do processo.
  - Favorecidas:**
    - 3.1 CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CNPJ: 16.041.907/0002-10, perfazendo um valor de R\$ 709,90(setecentos e nove reais e noventa centavos), pelo período de até 90 (noventa) dias.
    - Proj./Ativ.:** 2.099 - 44.90.52.00.00.01.0003
    - Condições de entrega:** Em até 10(dez) Dias, conforme solicitação e/ou orientação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - MS.
    - Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.
- Nova Andradina, 30 de outubro de 2018.  
**EDNA CHULLI Diretora Presidente - PREVINA**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo n° 67.957/2018 - FLY N° 0333.0008921/2018.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
  - RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento Zetsim 10/20mg (Ezetimiba + Sinvastatina 10/20mg) com a finalidade de atender ação judicial movida por Lourdes Rosa da Silva, conforme Autos n°0002764-39.2016.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 29 a 32 do processo.
  - Favorecidas:**
    - 3.1 ADILSON CORTICA DIONISIO**, CNPJ: 10.682.198/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 299,40(duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), pelo período de 06 (seis) meses.
    - Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106
    - Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
    - Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.
- Nova Andradina, 26 de outubro de 2018.  
**ARION AISLAN DE SOUSA** Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA****Extrato de Empenho N°.: 2168/18 Data: 31/10/2018****Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 4.996,80 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

**Credor: 1975 F.M. SELHORST-DROGARIA - ME**

Objeto:

**EXTRATO DE DISPENSA DE TERMO DE FOMENTO**

Nos termos do art. 32 da Lei n°13.019/2014 o município de Nova Andradina-MS, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Fábio Zanata, torna público o processo de dispensado chamamento público para firmar Termo de Fomento com a ACEASNA- Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:  
R\$ 7.000,00.

Forma da transferência - parcelas única

Prazo de Execução: A partir da assinatura até 31/12/2018.

Dotação Orçamentária: Proj. Atividade: 2050- 33.50.43.01- R\$ 7.000,00

O município de Nova Andradina-MS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da datado protocolo da impugnação.

Nova Andradina-MS, 23 de outubro de 2018.

Fábio Zanata Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****Extrato de Empenho N°.: 2994/18 Data: 31/10/2018****Licitação: Processo: 59333/2018, Pregão: 012/2018, Ata n°.: 4/2018**Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.1000	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 26.925,00 (vinte e seis mil novecentos e vinte e cinco reais)

**Credor: 4978 TAVARES & SOARES LTDA-EPP**

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA, PARA ATENDER FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICIPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA****Extrato de Empenho N°.: 2169/18 Data: 31/10/2018****Licitação: Processo: 58859/2018, Pregão: 018/2018, Ata n°.: 8/2018**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.1106	- Outros Serviços de Pessoa Juridica

Valor Total do Empenho: 8.888,57 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

**Credor: 1991 GOMES & SANTOS LTDA - ME**

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, BEBEDOUROS E FREEZERS, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2018.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****Extrato de Empenho N°.: 2987/18 Data: 31/10/2018****Licitação: Processo: 58859/2018, Pregão: 018/2018, Ata n°.: 8/2018**Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.0001	- Outros Serviços de Pessoa Juridica

Valor Total do Empenho: 16.077,98 (dezesseis mil setenta e sete reais e noventa e oito centavos)

**Credor: 5586 GOMES & SANTOS LTDA - ME**

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, BEBEDOUROS E FREEZERS, PARA ATENDER A SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2018.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****Extrato de Empenho N°.: 2988/18 Data: 31/10/2018****Licitação: Processo: 58859/2018, Pregão: 018/2018, Ata n°.: 8/2018**Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.1000	- Outros Serviços de Pessoa Juridica

Valor Total do Empenho: 2.127,02 (dois mil cento e vinte e sete reais e dois centavos)

**Credor: 5586 GOMES & SANTOS LTDA - ME**

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, BEBEDOUROS E FREEZERS, PARA ATENDER A SECRETARIA M. DE FINANÇAS E GESTÃO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2018.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2990/18 Data: 31/10/2018

Licitação: Processo: 59556/2018, Pregão: 033/2018, Ata n°.: 21/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.1000 - Gêneros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Credor: 324 DEOLINDO M. NETO

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEMUSP. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2018.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2991/18 Data: 31/10/2018

Licitação: Processo: 59556/2018, Pregão: 033/2018, Ata n°.: 21/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.1000 - Gêneros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 3.000,00 (três mil reais)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEMUSP. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2018.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2992/18 Data: 31/10/2018

Licitação: Processo: 59556/2018, Pregão: 033/2018, Ata n°.: 21/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.1000 - Gêneros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

Credor: 1598 FRANCINE BIGUETI PIZZARIA - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEMUSP. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2018.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2993/18 Data: 31/10/2018

Licitação: Processo: 59556/2018, Pregão: 033/2018, Ata n°.: 21/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.1000 - Gêneros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Credor: 5841 SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEMUSP. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2018.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2986/18 Data: 31/10/2018

Licitação: Processo: 62699/2018, Pregão: 114/2018, Ata n°.: 77/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.0027 - Coordenação administrativa
Projeto/Atividade:	2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - Material de Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais)

Credor: 4498 CASA DO ATLETA LTDA.

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PLACAS DE HOMENAGENS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE ESPORTE E LAZER CONFORME CALENDÁRIO ESPORTIVO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2018.**TERMO DE ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS: 70/2017.**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO N°:70/2017**, celebrado com a(s) Empresa(s):A D DAMINELLI-ME O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 30outubrode 2018.

**Arion Aislan de Sousa** Secretário. Municipal de Saúde**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 64.161/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO 64161/2018**, celebrado com a(s) Empresa(s):ADILSON CORTIÇA DIONIZIO-ME

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 30 outubrode 2018.

**Arion Aislan de Sousa** Secretário. Municipal de Saúde**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 64.284/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO 64.284/2018**, celebrado com a(s) Empresa(s):BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA -ME

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 30 outubrode 2018.

**Arion Aislan de Sousa** Secretário. Municipal de Saúde**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 67/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº67/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es):VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 20de setembrode 2018.

**Arion Aislan de Sousa** Secretário Municipal de Saúde

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, ROBERTO GINEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:66.934/2018

b) Licitação Nr.:193/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 19/10/18

e) Objeto da Licitação: MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE USO COMUM CONFORME DESCRIÇÃO SUPRACITADA, PARA ATENDER COZINHA PILOTO DESSA SECRETARIA, TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, CAPELA DO CAMPO SANTO E SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO:

REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES VALOR DA DESPESA: R\$ 11.034,00 (onze mil e trinta e quatro reais)

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais)

B. A. MARQUES & CIA LTDA ME VALOR DA DESPESA: R\$ 8.277,50 (oito mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

MEDIONEIRA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO VALOR DA DESPESA: R\$ 9.871,90 (nove mil oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos)

J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 8.218,50 (oito mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

DATA: 19/10/18

ROBERTO GINEL - SECRETÁRIO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, ARION AISLAN DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:a) Processo Nr.:67184/2018

b) Licitação Nr.:197/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 25/10/18

e) Objeto da Licitação: Aquisição de tablet android, com objetivo de atender as agentes comunitárias, lotadas nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF.

CONTRATADO:

ANDRE MIRANDOLA VALOR DA DESPESA: R\$ 50.630,00 (cinquenta mil seiscentos e trinta reais)

DATA: 25/10/18

ARION AISLAN DE SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2018

**DA PARTES:** o Município de Nova Andradina/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/MS, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007, Portaria Interministerial nº 424/IMP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GMMS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017, o Decreto Estadual nº 11.261/2003, nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as PARTES, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada do SUS.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

1º O valor anual estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de **R\$ 21.460.480,56**

(vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), sendo distribuídos da seguinte forma:

I - Fundo Nacional de Saúde-FNS, repassará o montante anual de **R\$ 4.398.450,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais);**

II - Fundo Estadual de Saúde-FESA (Estado de Mato Grosso do Sul), repassará o montante anual de **R\$ 10.762.030,56 (dez milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trinta reais e cinquenta e seis centavos);**

III - Fundo Municipal de Saúde-FMS, repassará o montante anual de **-R\$ 5.580.000,00 (cinco milhões e quinhentos e oitenta mil reais); sendo no máximo o valor R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para o repasse anual de cirurgias eletivas;**

IV - Municípios da microrregião, repassar o montante anual de **R\$ 720.000,00(setecentos e vinte mil reais).**

2º Os recursos do presente contrato no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), serão oriundos dos demais municípios da microrregião de Nova Andradina, distribuídos da seguinte forma:

- Anaurilândia concorrerá com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) /mês;
- Angélica concorrerá com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) /mês;
- Batayporã concorrerá com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) /mês;
- Ivinhema concorrerá com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) /mês;
- Novo Horizonte do Sul concorrerá com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) /mês;
- Taquarussú concorrerá com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) /mês.

Cada participe efetuará o repasse dos recursos diretamente à FUNSAU-NA em conta bancária específica constante do parágrafo 3º da cláusula oitava deste contrato.

4º Os municípios que se trata o inciso IV desta cláusula autorizam o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, a realizar a transação bancária consistente no débito dos valores a serem repassados à FUNSAU-NA, na seguintes contas correntes do Banco do Brasil S/A.

I - Do município de Anaurilândia: nº 180001-9, agência 3928-4: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - Do município de Angélica: nº 180000-0, agência 1323-4: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III - Do município de Batayporã: nº 180000-0, agência 2848-7: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

IV - Do município de Ivinhema: nº 180000-0, agência 2188-1: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

V - Do município de Nova Horizonte do Sul: nº 180001-9, agência 2188-1: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

VI - Do município de Taquarussú: nº 180001-9, agência 0728-5: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Os valores de que se trata o § 2º serão:

I - debitados imediatamente após a efetivação do repasse da cota-parte do ICMS relativo a terceira semana de cada mês;

II - creditados na conta corrente especificada nº 34000-6 do Banco do Brasil S/A, agência 0728-5, de titularidade da FUNSAU-NA, no dia útil subsequente ao dos respectivos débitos

O Fundo Especial de Saúde - FESA, repassará os recursos financeiros estaduais ao Fundo Municipal de Saúde - FMS de Nova Andradina/MS, que transferirá à FUNSAU-NA em parcelas mensais, conforme estabelecido neste Termo de Contratualização, demonstrados no quadro a seguir:

#### PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
<b>Componente Pré-Fixado</b>		
<b>Recursos Federais</b>		
Ministério da Saúde- FNS- MAC	220.000,00	2.640.000,00
Ministério da Saúde- FNS- RUE	146.537,50	1.758.450,00
<b>Subtotal (1)</b>	<b>366.537,50</b>	<b>4.398.450,00</b>
<b>Recursos Estaduais</b>		
Incentivo Estadual à Contratualização - Fonte 103	375.000,00	4.500.000,00
Auxílio a Regionalização - Fonte 248	65.000,00	780.000,00
Município de Batayporã - Fonte 103	30.835,88	370.030,56
UTI (10 leitos) - Fonte 248	426.000,00	5.112.000,00
<b>Subtotal (2)</b>	<b>896.835,88</b>	<b>10.762.030,56</b>
<b>Recursos Municipal</b>		
Incentivo Municipal à Contratualização	425.000,00	5.100.000,00
Cirurgias Eletivas	40.000,00	480.000,00
Municípios da Microrregião	60.000,00	720.000,00
<b>Subtotal (3)</b>	<b>525.000,00</b>	<b>6.300.000,00</b>
<b>TOTAL (1 + 2 + 3)</b>	<b>1.788.373,38</b>	<b>21.460.480,56</b>

Os recursos financeiros referentes ao Componente Pré-Fixado é composto pela produção de serviços ambulatoriais e hospitalares de Média Complexidade, pelos Incentivos Federais, Estadual, Municipal e outros que venham a ser instituídos.



Os recursos financeiros do Componente Pré-Fixado que estão vinculados ao cumprimento de metas qualitativas referem-se aos recursos federais, estaduais e municipais, conforme percentual de cumprimento descrito a seguir:

I - cinquenta por cento (50%) do valor será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, de acordo com o percentual de cumprimento de metas qualitativas constantes do Documento Descritivo, após verificação pela auditoria municipal, obedecendo à proporção relacionada no quadro a seguir:

Faixa de Desempenho (Pontuação)	% do Cumprimento de Metas
Até 50 pontos	0%
De 51 a 200 pontos	20%
De 201 a 400 pontos	40%
De 401 a 600 pontos	60%
De 601 a 800 pontos	80%
De 801 a 1.000 pontos	100%

II - cinquenta por cento (50%) do valor será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, de acordo com o percentual de cumprimento de metas quantitativas constantes do Documento Descritivo, após análise e aprovação, obedecendo à proporção a seguir relacionada:

- a) cumprimento maior que 70% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse de 100% do teto mensal previsto no § 6º desta Cláusula; e  
b) cumprimento de até 70% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse do percentual cumprido até o limite de 50% do teto mensal previsto do §6º desta Cláusula.

#### - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

§ 1º Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), programados para este fim.

DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2002.8321.0002

**Localizador:** Hospitais Contratualizados Macro DOU

**Natureza da Despesa** – 33414103

**Fonte 0100000000**

**Pré-Empenho** –2018PE000084

**Data:** 16/01/2018

**Valor:** R\$ 4.870.030,56 sendo utilizado para o presente Aditivo o valor de R\$ 1.217.507,64

**Natureza da Despesa** – 33404101

**Fonte 0248000001**

**Pré-Empenho** –2018PE013072

**Data:** 10/09/2018

**Valor:** R\$ 2.455.000,00 sendo utilizado para o presente Aditivo o valor de R\$ 1.473.000,00

DO MUNICÍPIO

Os recursos financeiros, do Município, para execução da presente contratualização, são provenientes do Fundo Municipal de Saúde (FMS), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Proj/ Ativ. 2.019 Manutenção e enc. c/ Transferência a Fundação Municipal de Saúde/MAC

33.90.39.00.00.00.00 1106 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.00.00.00.00 0031 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.00.00.00.00 0014 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início no dia **02/10/2018** e término em **1º/10/2019**, podendo ser renovado se houver interesse das PARTES, mediante Termo Aditivo, até o limite permitido em lei, respeitado a previsão de recursos orçamentários e financeiros pertinentes.

Nova Andradina/MS, 1º de Outubro de 2018.

<b>ARION AISLAN DE SOUSA</b> Secretário Municipal de Saúde	<b>NELSON CUSTÓDIO DA SILVA</b> Diretor Geral - FUNSAU
<b>EDSON STEFANO TAKAZONO</b> Prefeito do Município de Anaurilândia	<b>ROBERTO CAVALCANTI</b> Prefeito do Município de Angélica
<b>JORGE LUIZ TAKAHASHI</b> Prefeito do Município de Batayporã	<b>EDER UILSON FRANÇA LIMA</b> Prefeito do Município de Ivinhema
<b>MARCILIO ALVARO BENEDITO</b> Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul	<b>ROBERTO TAVARES ALMEIDA</b> Prefeito do Município de Taquarussú
<b>CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA</b> Secretário de Estado de Saúde	